

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente 17^a Legislatura

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº081/2023 Mensagem n°057/2023

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal - André Pinto de Afonseca

Ementa: "Modifica a Lei Complementar nº007 de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)". Em

regime de Urgência Urgentíssima.

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Marcos Eli Malho

Vice-presidente: Anderson de Souza Sarpa Santos

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a modificação o artigo 36 da Lei Complementar nº007/92 (Código de Obras) que passará a vigorar com a redação exposta no art.1º do Projeto de Lei.

II - Conclusão do Relator:

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria, tendo em vista a finalidade do interesse público.

Sendo assim, este Relator vota pela tramitação da matéria.

É como vota o Relator.

III - Decisão da Comissão:

W Z

PRESIDENT

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente 17ª Legislatura

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna pela tramitação da matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 2 de ABRIC de 2023

Marcos Eli Malho
Presidente/Relator

Anderson de Souza Sarpa Santos Vice-Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva

Membro